



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

1911

LEI nº 1386

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no Setor de Educação e Cultura, crédito especial destinado a pagamento de aquisição de impressos, no valor de R\$ 294,40 (duzentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos).

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 24 de Junho de 1970


MÁRCIO ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Deptº Administração
em 24/6/1970


Guilherme G. Baptista
Chefe da D.E.C.